

**DECRETOS**DECRETO Nº 13306, DE 08 DE ABRIL DE 2014

Altera o parágrafo 1º do art. 2º do Decreto nº 13.200, de 03 de dezembro de 2013, que disciplina a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no exercício de 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 1º do art. 2º do Decreto nº 13.200, de 03 de dezembro de 2013, que disciplina a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no exercício de 2014, para incluir categoria de servidores, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo a Direção das Unidades de Ensino, os Professores de Educação Infantil, Professores I e Professores III e, também, Monitores e Instrutores que atuam junto às Escolas de atendimento em tempo integral, lotados na Secretaria de Educação”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de abril de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de abril de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13316, DE 28 DE ABRIL DE 2014

Define normas e diretrizes básicas para a realização da 25ª Festa da Colônia Italiana, no Distrito de Quiririm.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 21999/14,

DECRETA:

Art. 1º Para a realização da 25ª Festa da Colônia Italiana, no Distrito de Quiririm, deverão ser observadas, dentre outras, as normas e diretrizes constantes deste Decreto.

I – CARACTERÍSTICAS DA FESTA A SEREM OBSERVADAS E PRESERVADAS

Art. 2º A Festa da Colônia Italiana destina-se a preservar e valorizar as tradições típicas italianas, notadamente no que se refere à música, à dança, à culinária e a cultura peninsulares, de modo geral.

Art. 3º À Comissão de Moradores de Quiririm, instituída especialmente pela Municipalidade caberá:

I – atuar em conjunto e de maneira coordenada com o Grupo Municipal de Acompanhamento, na organização e condução da Festa;

II – organizar o desfile das candidatas à Rainha e Princesas da Festa.

II – CARACTERÍSTICAS DOS ALIMENTOS E PRODUTOS TÍPICOS DA COZINHA ITALIANA A SEREM OBSERVADAS

Art. 4º No tocante à culinária, toda a comida comercializada na Festa deverá ser produzida artesanalmente no próprio Município de Taubaté, preferencialmente no Distrito de Quiririm, abrangendo pratos e produtos da cozinha tradicional da Itália.

§1º Os produtos utilizados para a elaboração dos pratos e, especialmente, das massas deverão ser de boa qualidade e estar em perfeito acordo com os princípios de higiene, observados seus prazos de validade para consumo.

§ 2º Os pratos e produtos comercializados deverão estar acondicionados e ou conservados de forma adequada, preservando-se a sua qualidade e perfeitas condições de consumo.

III – NORMAS A SEREM OBSERVADAS PELAS BARRACAS E VENDEDORES AMBULANTES INSCRITOS PARA A FESTA

Art. 5º As barracas que comercializarem comidas e produtos típicos deverão ser decoradas pelos próprios proprietários, utilizando as cores da Bandeira Italiana.



Art. 6º Fica proibida a cobrança de taxa de serviço pelos barraqueiros.

Art. 7º Não será permitida a instalação de barracas de comida e comércio ambulante em frente de escolas, clínicas e estabelecimentos comerciais.

Art. 8º Não será permitida a comercialização de quaisquer produtos, inclusive de alimentos, nas residências localizadas no Distrito de Quiririm.

Art. 9º Para o exercício da atividade de ambulante, durante o decorrer da Festa, será exigida inscrição municipal na Prefeitura de Taubaté, devendo o candidato ser residente no Município.

Art. 10. Os ambulantes serão alocados nas áreas previamente estabelecidas pelo Grupo Municipal de Acompanhamento, instituído pela Prefeitura, não sendo permitida a utilização de qualquer outro espaço.

Parágrafo único. Os espaços e suas respectivas destinações constarão de planta geral de posicionamento, elaborada pela Municipalidade, onde estará previsto o espaço mínimo para a circulação entre barracas.

Art. 11. As barracas, o comércio ambulante e os bares fecharão, ou encerrarão suas atividades, obrigatoriamente, a zero hora, de terça-feira a domingo.

Art. 12. No período da Festa da Colônia Italiana é terminantemente proibido o desvio de finalidade da atividade exercida regularmente pelos estabelecimentos comerciais existentes no Distrito de Quiririm.

Art. 13. O responsável de cada barraca deverá manter o local limpo nas proximidades de sua barraca. O resíduo gerado deve ser acondicionado apropriadamente, todos os dias do evento, e reciclado, se possível.

Art. 14. As barracas deverão rigorosamente cumprir com uso da carga elétrica declarada à Secretaria de Serviços Públicos sob pena de incorrer em multas e risco à segurança do evento.

IV – PROVIDÊNCIAS A CARGO DA MUNICIPALIDADE

Art. 15. A Prefeitura de Taubaté instituirá anualmente, Grupo Municipal de Acompanhamento e Comissão de Moradores, encarregados de, em conjunto e de forma coordenada, organizarem e conduzirem a Festa.

Art. 16. A Municipalidade edificará no local onde tem lugar a Festa, uma praça com estrutura para eventos.

Art. 17. O Grupo Municipal de Acompanhamento ficará encarregado de providenciar, com a devida antecedência, a iluminação e a limpeza adequadas ao local do evento.

Art. 18. A Vigilância Sanitária do Município deverá exercer supervisão, durante os preparativos e no decorrer do evento, objetivando o cumprimento das normas relativas à qualidade dos alimentos e produtos servidos e/ou oferecidos.

Art. 19. O Município poderá instalar, a seu critério, banheiros químicos e/ou banheiros de alvenaria em locais apropriados.

Art. 20. Serão definidos e divulgados oportunamente aos interessados, os locais destinados ao estacionamento dos veículos de propriedade dos residentes nas ruas e logradouros onde serão montadas barracas e que, durante o período do evento, ficarão impedidos de estacionar tais veículos em suas garagens.

Art. 21. Caberá à Comissão de Moradores definir os locais destinados a estacionamento de veículos de propriedade particular, comunicando previamente sua localização à Administração Municipal.

Art. 22. As fanfarras das escolas municipais participarão do evento.

V – NORMAS DE CARÁTER GERAL

Art. 23. Shows diurnos e noturnos serão realizados durante todo o evento e constarão da programação da Festa, a ser previamente elaborada e divulgada.

Art. 24. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de abril de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES LUIZ - SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de abril de 2014.

EDUARDO CURSINO - SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

PORTARIAS



PORTARIA Nº 1066, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 22000/14,

R E S O L V E:

Instituir a Comissão Organizadora da 25ª Festa da Colônia Italiana de Quiririm – 2014, com a seguinte composição:

Presidente:

Claudio Antonio Marques Luiz

Grupo Municipal de Acompanhamento:

Flavio Augusto de Faria

Zélia Nilva de Souza Chagas

Célia Maria R. Gonçalves

Danielle Ferreira Mendes da Cruz

Carlos Eduardo Gomes

Comissão de Moradores de Quiririm:

Maria Aparecida Valério

Gilberto Forini

Márcia Maria Valério Forini

Oswaldo de Almeida

Elisa Sunin Paes

Luciano de Castro

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de abril de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1067, DE 28 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 14.456/14,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 1º/05/2014, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 e com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, artigo 33, inciso I, a servidora IVANI APARECIDA RODRIGUES PINTO, portadora do RG nº 8.892.528, titular do cargo de Professor I, Padrão 1, Grau "A", lotado na Secretaria de Educação, com 58 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de sexta parte, nível universitário e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de abril de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESP Nº 13, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 3.428/2014,



RESOLVE:

I – A composição da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Serviços Públicos, alterada pela Portaria nº 104, de 19 Julho de 2013, passa a ter a seguinte composição:

a) Presidente: Mário Luiz Monteiro de Oliveira – matrícula 24553

b) Membros: Anderson Fernando Gusmão de Oliveira – matrícula 23390

André Luis da Rocha – matrícula 28195

II – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, aplicando-se a legislação correlata.

III– A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 28 de Abril de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

EDITAIS



REABERTURA

PREGÃO Nº 99-A/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 99-A/14, Aquisição de nylon, estopa, tintas para tecido, solvente e quadro de madeira, com encerramento dia **14.05.14 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 28.04.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 133/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 133/14, Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para câmeras de monitoramento de segurança para equipar as EMEIS e EMEF'S da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia **14.05.14 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 28.04.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 134/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 134/14, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção de piscina, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia **14.05.14 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 28.04.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 135/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 135/14, Aquisição de móveis, com encerramento dia **14.05.14 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 28.04.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/11, para o cargo de Braçal, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/05/2014 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ALESSANDRO ROBERTO MORGADO	122.143.778-08	145

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 004/11, para o cargo de Fiscal de Posturas, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/05/2014 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
BARBARA SILVA TAGE DE SOUZA	230.095.808-27	24
RENATA CRISTINA SILVA MACHADO BOMFIM	380.005.708-58	25

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/11, para o cargo de Recepcionista, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/05/2014 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
EDOCACINA GOMES DE JESUS	150.195.178-52	16

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/11, para o cargo de Servente, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/05/2014 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
TALITHA DE ANDRADE LIMA FERRAZ	322.662.998-08	81

EXTRATOS**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ELETROWAL SERVIÇOS LTDA. **PROCESSO:** 57.176/13 **ASSINATURA:** 28/03/14 **OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de manutenção de iluminação do pátio interno da Secretaria de Obras e Transportes **VALOR:** R\$ 63.000,00 **VIGÊNCIA:** 30 dias **MODALIDADE:** Pregão **PROPOSTANTES:** 03 (Publicado novamente por conter incorreções).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** AMÉRICA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP **PROCESSO:** 11.850/14 **ASSINATURA:** 28/04/14 **OBJETO:** aquisição de torneiras para bebedouros **VALOR:** R\$ 15.301,25 **MODALIDADE:** Pregão **PROPOSTANTES:** 01

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ELEFE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - EPP **PROCESSO:** 37.813/13 **ASSINATURA:** 28/04/14 **OBJETO:** aditar em mais 21,145764847% o contrato celebrado entre as partes em 18/11/13 **VALOR:** R\$ 401.659,24 **MODALIDADE:** Concorrência

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ACE REVESTIMENTOS LTDA. **PROCESSO:** 8.740/14 **ASSINATURA:** 24/04/14 **OBJETO:** aquisição de piso vinílico (100% PVC) **VALOR:** R\$ 193.620,00 **MODALIDADE:** Pregão **PROPOSTANTES:** 01

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LUIZ C DE MELO SOUZA LORENA ME **PROCESSO:** 11.826/14 **ASSINATURA:** 28/04/14 **OBJETO:** aquisição de carrinho de emergência e monitor de sinais vitais **VALOR:** R\$ 8.670,00 **MODALIDADE:** Pregão **PROPOSTANTES:** 04

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA. **PROCESSO:** 47.142/11 **ASSINATURA:** 16/04/14 **OBJETO:** prorrogar e aditar em mais 23,01321586% o contrato celebrado em 02/04/13 **VIGÊNCIA:** mais 06 meses **VALOR:** R\$ 4.188.600,00 **MODALIDADE:** Concorrência.

DIVERSOS

Processo nº: 10.531/2.014



Requerente: A Municipalidade

Edital de Chamada Pública nº 01-A/14

A Comissão de Avaliação Técnica, designada pela Portaria nº 753/2014 e Portaria nº 1.065/14, analisando as documentações apresentadas pelo **INSTITUTO BIOSAÚDE, GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, ATLAS - ASSOCIAÇÃO TREINO LIVRE DE APOIO SOCIOCULTURAL**, verificou-se que a documentação exigida pelo item 4.13 do Edital não foi atendida pelos Licitantes participantes.

Dessa forma, a Comissão **opina** pela **INABILITAÇÃO** dos participantes do presente Edital de Chamamento Público.

Quanto a **FUNDAÇÃO DO ABC**, deixou de cumprir o item 4.12 do Edital, apresentando índice de **LIQUIDEZ GERAL ABAIXO DO PERMITIDO, ISTO É, MENOR DO QUE 1.0**, além de não apresentar a documentação exigida pelo item 4.13 do Edital.

PORTANTO, a FUNDAÇÃO DO ABC ESTÁ INABILITADA DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO.
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA aos, 25 de abril de 2.014

Lídia Roman de Camargo Leite

Paulo Gustavo Corrêa Silveira

Luiz Henrique Domiciano

Ana Lúcia Valvano

Ernani Barros Morgado Filho